PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00965/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 14/10/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), aos seguintes códigos do orçamento vigente:

		orçamentária	SALDO	A SUPLEMENTAR
8.02.2-IV	móveis e utensilios	30.000,00	30.000,00	30.000,00
8.04.2-VII	móveis e utensilios	70.000,00	62.700,00	70.000,00
8.04.3-VIII	Imp. e mat.expedien	150.000,00	3.396,00	150.000,00
8.04.4-IX-2	Luz,telefone e água	700.000,00	352.147,00	300.000,00
8.40.4-XXX-1	Auxilio-Natalidade	50.000,00	15.458,00	25.000,00
8.10.2-VII	móveis e utensilios	100.000,00	84.950,00	100.000,00
8.10.3-VIII	Imp. Mat. Expedient	200.000,00	25.812,00	150.000,00
8.93.4-XXV-2	Grat.Func.Serv.Extr	200.000,00	592,00	100.000,00
8.80.3-IX-1	Mat.Comb.D.Obras	1.300.000,00	756.000,00	300.000,00
8.85.3-XVIII-1	Mat.Comb.L.Pub.	1.500.000,00	802.000,00	500.000,00
8.87.3-XX-1	Obras Novas	6.000.000,00	1.305.000,00	1.000.000,00
8.87.4-XX-2	Const.Cons.P.Mun.	2.000.000,00	743.000,00	200.000,00

T O T A L: Cr$ 2.925.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a suplementação de que trata a presente lei, a anulação de igual importância correspondente ao seguinte código:

8.87.4-XX-4. Quota para o fundo especial de calçamento Cr$ 2.925.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 13 de outubro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

BIANOR MEDEIROS
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretaria de Financas.

Públicado no D.O
de 14/10/1959.